

LEI Nº 1.174/2008

SUMULA:- Concede reajuste salarial do pessoal constante da Lei Municipal 1.106/2006 do Programa da Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Programa de Erradicação e Controle de Doenças e dá outras providencias.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou em ultima votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica reajustado em percentual de 9,211% (nove virgula duzentos e onze por cento), a partir de 01 de março de 2008, o salário do pessoal constante da Lei Municipal 1.106/2006 do Programa da Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde e Programa de Erradicação e Controle de Doenças do Município de Itambaracá.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2008.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal